



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TUPÃ  
Praça da Bandeira n.º 900 - Centro - TUPÃ - SP  
CEP 17.600-380  
Telefone (14) PABX 3404 - 3100 - Telefax (14) – 3404 - 3149  
E-mail: detup@educacao.sp.gov.br

## **Edital de Abertura de Cadastro Emergencial Docente nº 13/2022.**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Tupã, em conformidade com a Resolução SE-72, de 13-10-2020 e COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CGRH – 2022 - N º. 46, torna pública a abertura de Cadastro Emergencial aos interessados em atuar como professor na rede estadual de ensino, na seguinte conformidade:

### I - Da Inscrição

1. Poderão inscrever-se os candidatos, maiores de 18 anos, que sejam habilitados ou qualificados na seguinte conformidade:
  - 1.1 - PEB I – Classe: Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano;
  - 1.2 - Educação Especial: D.A (Deficiente Auditivo), D.V (Deficiente Visual), D.I (Deficiente Intelectual);
  - 1.3 -Interlocutor de Libras;
  - 1.4 - PEB II – Aula: todas as disciplinas das Matrizes Curriculares;

O referido Cadastro ocorrerá a partir de 11/06/2022 e Inscrição online através do link:

<https://forms.gle/drHdJKK7h7ey9DKn9>

### II - Do Público Alvo

Candidato que **NÃO** possui inscrição e cadastro na Diretoria de Ensino no ano letivo de 2022 e Docentes efetivos e ocupantes de função atividade (categoria F), que pretendam atuar em regime de acumulação com contratação nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, e que ainda não tenham contrato ativo e/ou inscrição.

As inscrições estarão abertas ao professor, habilitado ou qualificado nas respectivas disciplinas, e ser portador de, pelo menos, um dos títulos a seguir relacionados:

- a- Portadores de Licenciatura Plena;
- b- Portadores de Licenciatura Curta;
- c- Portadores de diploma /certificado de curso do Programa Especial de formação Docente.
- d- Estudantes de Licenciatura Plena , independentre do semestre que esteja matriculado mediante apresentação de Histórico que comprovem a carga horária minima de 160h de estudo da disciplina a ser pretendida.;



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TUPÃ  
Praça da Bandeira n.º 900 - Centro - TUPÃ - SP  
CEP 17.600-380  
Telefone (14) PABX 3404 - 3100 - Telefax (14) – 3404 - 3149  
E-mail: detup@educacao.sp.gov.br

e- Estudantes de Licenciatura Plena a partir do 4º semestre , independente da comprovação de 160h da disciplina a ser pretendida.

f- Estudantes de Licenciatura em Pedagogia , mediante apresentação de Histórico que comprovem a carga horária minima de 160h de estudo da disciplina a ser pretendida.

g- Estudantes de Licenciatura Plena em Pedagogia a partir do 4º semestre , independente da comprovação de 160h da disciplina a ser pretendida.

h- Portadores de diploma de Bacharel ou de Tecnólogo de nível superior;

i- Estudantes de Bacharelado ou de Tecnologia de nível superior.

**Obs.:**

- **Para os candidatos do curso de Educação Física será obrigatória a apresentação do Diploma acompanhado do Histórico do curso.**

**III - Dos Documentos para a Inscrição:**

O interessado deverá apresentar **obrigatoriamente**, no ato do cadastramento, por meio de **UPLOAD ATRAVÉS DO FORMULÁRIO ONLINE**, os documentos descritos a seguir:

**1. RG (frente e verso); não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação – CNH,**

**2. CPF;**

**3. Título de Eleitor;**

**4. Comprovante de Endereço constando CEP;**

**5 . Documentos escolares que comprovem a habilitação/qualificação exigidas:**

- Diploma **(frente e verso)** ou Certificado de conclusão do curso

- Histórico do curso – **(Obrigatório para qualquer formação)**

- Atestado de matrícula e histórico parcial do curso (atualizados), quando se tratar de estudante deúltimo ano de curso de Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo;

Os seguintes documentos poderão também ser encaminhados por meio de **UPLOAD ATRAVÉS DO FORMULÁRIO ONLINE, porém não há obrigatoriedade.**

- Certidão de Tempo de Serviço para Atribuição de Aulas (Anexo-I) original, contendo a contagem de tempo em unidades escolares da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo, com data-limite da contagem até 30-06-2021, caso o candidato tenha trabalhado em escolas estaduais, anteriormente; **(este documento deverá estar com data atualizada)**

- Certificado de aprovação em concurso público de Professor da rede estadual de ensino do Estado de São Paulo, referente ao mesmo campo de atuação do cadastro (até o limite de 5);



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TUPÃ**  
Praça da Bandeira n.º 900 - Centro - TUPÃ - SP  
CEP 17.600-380  
Telefone (14) PABX 3404 - 3100 - Telefax (14) – 3404 - 3149  
E-mail: detup@educacao.sp.gov.br

- Diploma de Mestre e/ou Doutor na área da educação, se possuir;
- PIS (se possuir),
- Carteira de Trabalho (página da foto, verso e página do 1º emprego, se possuir).

#### **IV - Disposições Gerais**

1. A inscrição será realizada de forma totalmente online, não sendo necessário a presença na sede da Diretoria Regional de Ensino.
2. Na ausência de qualquer dos documentos obrigatórios, relacionados no Inciso III deste edital, a inscrição será indeferida.
3. É obrigatório que o interessado, no momento da inscrição, forneça endereço eletrônico pessoal (e-mail).
4. Os docentes já inscritos no processo de atribuição de classes/aulas – 2022, **não precisam realizar o presente cadastro, visto que já se encontram devidamente classificados; exceto os candidatos que foram excluídos do Banco de Talentos, que poderão realizar a inscrição no Cadastro Emergencial.**
5. Posteriormente, realizar-se-á publicação da classificação dos docentes cadastrados nos termos deste Edital, em data a ser definida pela Diretoria de Ensino, através do site <https://detupa.educacao.sp.gov.br>. O prazo para recurso será de dois dias a contar da publicação da lista.
6. Após a publicação da lista final de classificação, os cadastrados poderão participar das atribuições de classes e aulas conforme cronograma da atribuição online.
7. Não será realizada juntada de documentação após ser efetivada a inscrição do cadastro pelo interessado.
8. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas.

Tupã, 09 de junho 2022.

Lucimeire Rodrigues Adorno

RG. 14.068.956-4

Dirigente Regional de Ensino